



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Apresentação: 27/10/2025 21:44:30.407 - PL261424
ESB 824/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.824/2025

Emenda referente à estratégia
18.2 do Substitutivo ao PL 2614/2024.

Art. 1º A Estratégia 18.2 do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 18.2 - Instituir, no prazo de um ano, em regime de colaboração entre os entes federativos, diretrizes e parâmetros nacionais para a gestão democrática para a educação básica, promover a garantia de participação de todos os profissionais da educação no projeto pedagógico e demais instrumentos de planejamento, com fundamento no princípio da gestão democrática na educação pública, incluindo processos de avaliação Institucional, bem como garantir a regulamentação e materialização da gestão democrática pelos entes federados.”

JUSTIFICATIVA

É necessário estabelecer diretrizes e parâmetros para a gestão democrática que balize a proposição de uma política nacional visando a melhoria da gestão educacional e escolar. É preciso defender a instituição de legislação nacional (diretrizes nacionais para a gestão democrática), estadual, distrital e municipal que regulamente a gestão democrática, assegurando a participação da sociedade civil, da comunidade escolar, educacional e dos órgãos de controle. A efetiva regulamentação e materialização da gestão democrática pelos entes federados, por meio de leis específicas, é condição para democratização das estruturas de participação e de decisões em educação, básica e superior, nos segmentos público, privado e comunitário. Além disso, cabe elaborar resoluções e diretrizes nacionais, em articulação com os dispositivos constitucionais e demais legislações atinentes, visando à materialização da gestão democrática no âmbito federal e em todas as unidades da federação.

A inclusão dos processos de avaliação institucional visa fortalecer a gestão democrática ao possibilitar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua das práticas pedagógicas e administrativas das instituições de ensino. Essa avaliação, construída de forma participativa, permite que todos os profissionais da educação contribuam para o diagnóstico e o



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250077875000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

* c d 2 5 0 0 7 7 8 7 5 0 0

aperfeiçoamento das políticas educacionais, assegurando maior coerência entre planejamento, execução e resultados, em consonância com os princípios da gestão democrática previstos na Constituição e na LDB.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.



DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ

Apresentação: 27/10/2025 21:44:33
H407 - 122424
ESB 824/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

ESB n.824/2025



* C D 2 5 0 0 7 7 8 7 5 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250077875000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta